



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às nove horas e quinze minutos, iniciou-se Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPF, sob a presidência do Procurador-Geral da República Augusto Aras. Presentes os Conselheiros Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Mario Luiz Bonsaglia, Carlos Frederico Santos, Elizeta Maria de Paiva Ramos, Lindôra Maria Araujo e, por videoconferência, José Adonis Callou de Araujo Sá e Alcides Martins. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Nívio de Freitas Silva Filho e Hindenburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho. Presentes, também, os Subprocuradores-Gerais da República José Elaeres Marques Teixeira (Corregedor-Geral do Ministério Público Federal suplente), Eliana Peres Torelly de Carvalho (Secretária-Geral do MPF), os Procuradores Regionais da República Ubiratan Cazetta (Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR), Darlan Airton Dias (Chefe de Gabinete do Procurador-Geral da República) e Carlos Fernando Mazzoco (Secretário de Concursos). **1) 1.00.001.000238/2017-26.** Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público. Assunto: Alteração da Resolução CSMPF nº 109, que disciplina o curso de ingresso e vitaliciamento de Procurador da República. Anteprojeto nº 99 e 123, além do acréscimo elaborado no âmbito do Despacho nº 86/2023-CMPF. Anteprojeto nº 150. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade e nos termos do voto da Relatora, aprovou a alteração da Resolução nº 109/2010, que disciplina o curso de ingresso e vitaliciamento de Procurador da República, nos seguintes termos: *O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício da competência prevista no art. 57, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve: Art. 1º O artigo 2º da Resolução CSMPF nº 109, de 7 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 2º .....[...] § 1º A pormenorização do conteúdo e dos métodos do curso será objeto de termo de cooperação firmado pela Procuradoria Geral da República e pela ESMPU, com a participação da Corregedoria do Ministério Público Federal. § 2º No curso, deverá ser garantida a participação da Corregedoria, para fins de elaboração de uma ou mais disciplinas que abranjam a deontologia do cargo, incluindo as práticas de boa gestão do gabinete, a prestação de orientações de caráter geral e a abordagem prática das normas disciplinares e suas consequências. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.* Será editada e publicada Resolução. **2) 1.00.000.005973/2023-84.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Vagas prioritárias. 30º Concurso para o cargo de Procurador da República. Relator(a): Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolheu a proposta apresentada pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal acerca das vagas prioritárias a serem disponibilizadas aos candidatos aprovados no 30º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República, ficando distribuídas da seguinte forma: **VAGAS PRIORITÁRIAS**

AC	CRUZEIRO DO SUL	1
----	-----------------	---

AM	TABATINGA	2
AM	TEFÉ	2
AM	PR-AM	5
AM	OFAMOC-MANAUS	2
AP	PR-AP	5
MA	IMPERATRIZ	1
MT	CÁCERES	1
PA	SANTARÉM	2
PA	REDENÇÃO	1
PA	SANTARÉM	1
PA	ALTAMIRA	2
RO	JI-PARANÁ	3
RO	PR-RO	1
RO	VILHENA	2
RR	PR-RR	3
TO	ARAGUAÍNA	1
	<b>TOTAL:</b>	<b>35</b>

**VAGAS REMANESCENTES**

AM	PR-AM	2
AP	PR-AP	1
AC	PR-AC	1
RR	PR-RR	1
RO	PR-RO	1
CE	SOBRAL	1
MA	BALSAS	1
MA	IMPERATRIZ	1
MS	CORUMBÁ	1
MS	PONTA PORÃ	1
MT	CÁCERES	1
PA	REDENÇÃO	1
TO	ARAGUAÍNA	1
	<b>TOTAL:</b>	<b>14</b>

\* decorrente do concurso de membros do MPF

**LISTA DE RESERVA**

1	AC	CRUZEIRO DO SUL
2	AP	PR-AP
3	RO	PR-RO
4	RR	PR-RR

5	TO	ARAGUAÍNA
---	----	-----------

\* Trata-se de alternativa para que eventual decisão sobre qual vaga deixará de ser provida possa ser tomada diretamente pela administração com autorização prévia do Conselho Superior. A Sessão encerrou-se às 9 horas e 45 minutos. Eu, Karla Cristina Cardoso de Aquino Alves, Secretária Executiva, lavrei a presente ata.

AUGUSTO ARAS

Presidente

LINDORA MARIA ARAUJO

Conselheira

ALCIDES MARTINS

Conselheiro

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

Conselheira

CARLOS FREDERICO SANTOS

Conselheiro

MARIO LUIZ BONSAGLIA

Conselheiro

JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA

Conselheiro

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Conselheira

KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES

Secretária Executiva



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00273132/2023 ATA nº 2-2023**

Signatário(a): **ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS**

Data e Hora: **02/08/2023 17:14:39**

Assinado em nuvem

Signatário(a): **HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**

Data e Hora: **02/08/2023 17:37:06**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LINDORA MARIA ARAUJO**

Data e Hora: **02/08/2023 17:49:35**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **02/08/2023 17:50:27**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES PRADO**

Data e Hora: **02/08/2023 18:20:43**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CARLOS FREDERICO SANTOS**

Data e Hora: **02/08/2023 19:59:13**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA**

Data e Hora: **02/08/2023 21:32:28**

Assinado em nuvem

Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **03/08/2023 16:34:47**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARIO LUIZ BONSAGLIA**

Data e Hora: **03/08/2023 19:27:10**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **ALCIDES MARTINS**

Data e Hora: **03/08/2023 22:11:18**

Assinado com certificado digital



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00273132/2023 ATA nº 2-2023**

.....  
Signatário(a): **ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS**

Data e Hora: **06/08/2023 13:05:46**

Assinado com login e senha

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 38d7a685.e4396cb7.6991d3d9.c46ca55e